



## RESOLUÇÃO CI/CCH Nº 86, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o recurso interposto pela servidora docente Sueli de Castro Gomes.

**A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**, nomeada pela Portaria nº 571/2024-GRE, de 25 de junho de 2024, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 01/2009-COU, de 16 de março de 2009, tendo em vista da deliberação do CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CI em sessão de 26 de maio de 2026, e

Considerando o eProtocolo nº 25.934.512-0.

**SANCIONA** a seguinte resolução:

Art. 1º Não reconhece o recurso por ausência dos requisitos específicos de admissibilidade previstos no Regulamento do Departamento de Geografia, no sistema recursal dos dispositivos normativos da UEM, e no Regimento do CI/CCH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Érica Fernandes Alves  
Diretora

### CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução foi publicada do site <http://www.cch.uem.br>, no dia 01/06/2026.

Certifico, ainda que o prazo recursal termina em 10/06/2026, conforme dispõe o § 1º do art. 95, do Regimento Geral da UEM.

João Carlos Zanin  
Secretário do CCH